

PORTARIA Nº 68/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Memorando ASSEJUR 33/2020;

CONSIDERANDO pagamento de custas recursais, baixam as seguintes determinações:

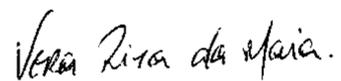
Art. 1º Autorizar depósito bancário à Advogada do Coren/PR, Laísa Maria Pereira, para pagamento das referidas despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de março de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária